



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

LEI Nº 4702, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Expedida Ma. Avelar Boaventura  
- Secretária Executiva -  
22.11.2016

Dispõe sobre denominação de artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

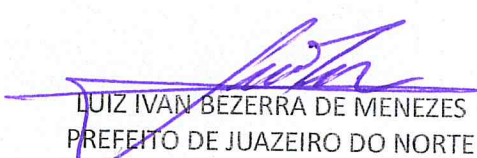
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA CONSTRUTOR PEDRO DOS SANTOS, a primeira rua paralela norte a Rua Presidente Tancredo Neves, com extensão leste/oeste, entre as quadras "D", "E", "G" e "H", do Loteamento Jardim Roberto, no bairro Betolândia.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2016.

  
LUIZ IVAN BEZERRA DE MENEZES  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: José Tarso Magno Teixeira da Silva